



PARECER CME Nº 007/2022

Credencia e Autoriza o Funcionamento da instituição
MARIA LUCIA ESPÍNDOLA DO CANTO – ME

A instituição **MARIA LUCIA ESPÍNDOLA DO CANTO – ME** sob nome fantasia **CRECHE E ESCOLINHA PEQUENO ANJO**, localizada na Rua Paraguai, 185 Bairro Vila Fátima, Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 18.535.508/0001-50, com a finalidade de se adequar às Leis nº 9.394/96 e nº 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME nº 028/2020, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

1. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o nº **075CI/2014, de 25 de agosto de 2014**. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, 146463/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 20 de novembro de 2017; Alvará de Saúde nº 372/2021, válido até 01 de dezembro de 2022 e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro nº 111451, referente ao imóvel que possui 169.19 de área construída.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

2.1. Requerimento da proprietária da Escola de Educação Infantil Pequeno Anjo, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento;

2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

2.3. Cópia do Contrato de Locação do imóvel;

2.4. Identificação da entidade através de formulário específico de credenciamento;

2.5. Regularidade financeira e de contribuições sociais através de formulário específico;

2.6. Planta Técnica do Imóvel;

2.7. Fotos dos ambientes internos e externos;



- 2.8. Cópia dos Alvarás de Localização e Funcionamento e de Saúde;
 - 2.9. Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro nº 111451, referente ao imóvel que possui 169.19 de área construída;
 - 2.10. Cópia do Certificado de Garantia Limpeza de reservatório e Certificado de Desinsetização e Desratização de 31 de maio de 2022 com validade por 6 meses;
 - 2.11. Cópia do Projeto de Formação Continuada;
 - 2.12. Quadro funcional da escola, com as respectivas habilitações;
 - 2.13. Comprovação do Registro no Censo Escolar.
3. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:
- 3.1. O prédio é de alvenaria, localizado em uma rua de fácil acesso, com boa localização e onde há saneamento. O funcionamento é em turno integral e está atendendo no momento dezessete alunos, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, tendo capacidade de lotação de trinta crianças, distribuídas entre Creche e Pré-escola.
 - 3.2. Os espaços estão adequados ao funcionamento de Escola de Educação Infantil. As dependências, os espaços, os mobiliários e equipamentos estão em condições e são adequados à clientela a ser atendida. Possui um banheiro próprio para adulto e um adaptado para crianças, Possui ainda, espaço externo coberto e com acesso ao sol.
4. A análise do processo, com base na Resolução CME nº 028/2020, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Creche e Escolinha Pequeno Anjo**, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida devidamente constatados em visita presencial no dia 20 de maio do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 30417100 ramal 8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Site: cachoeirinha.educarweb.net.br/portal/#/cme
CACHOEIRINHA – RS

CONCLUSÃO

Nestes termos, o **Conselho Municipal de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E ESCOLINHA PEQUENO ANJO**.

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Aprovado em reunião plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 26 de maio de 2022.